

PORTARIA N Nº 002, de 19 de janeiro de 2017

DOEL-TCEES 20.1.2017 - Edição nº 816, p. 9

Alterada pela Portaria N nº 009/2018 – DOEL-TCEES 1.2.2018 – Edição nº 1063, p. 7

Institui Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I e XXIII do Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no artigo 9º da Resolução TC nº 300/2016, que o Presidente do Tribunal designará em até 30 dias, da entrada em vigor, equipe responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual;

Considerando os termos da Comunicação Interna Eletrônica nº 00184/2017-6, datada de 18 de janeiro de 2017, através da qual Sua Excelência o Conselheiro Corregedor Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, indica servidores desta Corte de Contas para compor a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual, a saber:

- I. Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun – Matrícula 203.484 - Coordenador;

I. Karina Ramos Travaglia – Matrícula 202.923;

III. Leila Alves Martins – Matrícula 203.038

IV. Claudia Stancioli César – Matrícula 203.073;

V – Gustavo Coutinho Pinto – Matrícula 203.423; *(Incluído pela Portaria N nº 009/2018)*

(Redação Anterior)

V. Giovana Moreira Camata Gobbi – Matrícula 203.489;

VI. Eduardo Givago Coelho Machado – Matrícula 203.129;

VII – Junia Paixão Martins Alvim – Matrícula 203.040; *(Incluído pela portaria N nº 009/2018)*

(Redação Anterior)

VII. Alexsander Binda Alves – Matrícula 203.052;

VIII. Igor Magri Vale – Matrícula 203.559.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 20.01.2017